



PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 1365/2025.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Thammy Miranda, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o “Dia Municipal do Imigrante Bessarabiano, Búlgaro e Gagaúzo”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**, a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Segundo a justificativa, o presente Projeto de Lei visa instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia Municipal do Imigrante Bessarabiano, Búlgaro e Gagaúzo, a ser celebrado anualmente em 18 de abril, com a finalidade de reconhecer a relevância histórica, cultural e social desses grupos na formação da sociedade paulista e brasileira. A escolha da data remete aos eventos de 1926, quando contingentes migratórios oriundos da região da Bessarábia chegaram ao Brasil em contexto de deslocamento forçado, motivado por perseguições políticas e étnicas, sendo posteriormente submetidos a condições precárias de acolhimento e trabalho. O histórico desses imigrantes evidencia episódios de grave violação de direitos humanos, culminando em tragédia sanitária na então Ilha dos Porcos (atual Ilha Anchieta), com elevado número de óbitos decorrentes de intoxicação alimentar. Não obstante as adversidades, tais comunidades consolidaram expressivo legado cultural, especialmente em regiões do estado de São Paulo, contribuindo para a diversidade étnico-cultural local. A proposição, nesse sentido, objetiva preservar a memória histórica, valorizar a pluralidade cultural e fomentar a difusão de conhecimentos sobre a trajetória e a contribuição desses povos.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a iniciativa busca conferir reconhecimento institucional à relevância histórica, social e cultural do imigrante Bessarabiano, Búlgaro e Gagaúzo, cuja presença contribuiu significativamente para a formação da diversidade étnica e cultural da cidade de São Paulo. A escolha da data remete a episódio histórico marcante ocorrido em 1926, relacionado à chegada desses imigrantes ao Brasil e aos eventos que evidenciam tanto as adversidades enfrentadas quanto a resiliência dessas comunidades. Ao longo do tempo, tais grupos consolidaram legado expressivo, especialmente em regiões do estado de São Paulo, preservando tradições, costumes e manifestações culturais que integram o patrimônio imaterial local. Nesse contexto, a instituição da referida data comemorativa visa promover a valorização da memória histórica, estimular a difusão de conhecimentos acerca da trajetória desses povos e reforçar o compromisso do Município com a promoção da diversidade cultural e do respeito às diferentes origens que compõem a sociedade paulistana. Trata-se, portanto, de medida de relevante interesse público, alinhada às diretrizes de reconhecimento e valorização das contribuições dos diversos grupos formadores da identidade cultural do Município, sendo, portanto, o parecer **favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em